CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CACF – CLUBE AUTOMÓVEIS CLÁSSICOS DA FEIRA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. A vontade manifestada pelo CACF - Clube de Automóveis Clássicos da Feira de Continuar com o trabalho de divulgação da modalidade de automobilismo no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação e a qualificação dos recursos humanos existentes.
6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
    a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira,
    b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
    c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
    d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;

e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 03 de dezembro de 2018, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades pontuais, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

O CACF – CLUBE DE AUTOMÓVEIS CLÁSSICOS DA FEIRA, agremiação desportiva com sede na Rua da Urbanização Quinta do Areeiro, 993, 2º, freguesia de S. João de Vêr, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 514215240, neste ato representada pelo seu presidente da direção António Miguel Sá Brito, pelo seu vice-presidente, Pedro Jacinto Sequeira da Silva Dias e pela sua vogal, Ana Campos Amorim Silva Dias, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CACF,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao CACF, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 2 – Apoio a programas, projetos e atividades pontuais, com um enquadramento ao desenvolvimento de atividades desportivas pontuais, entendidas como a realização de uma ação, evento, competição ou encontros locais, de âmbito nacional ou internacional, que ocorram esporadicamente, com

duração limitada e organizada ou coorganizada por uma entidade com sede no concelho, previsto nas cláusulas seguintes.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CACF, visa apoiar nos encargos com a realização do seguinte evento: 13º Passeio Road Book por Terras de Santa Maria propiciando meios adequados a implementação de ações conducentes à divulgação da modalidade, implementando espirito cívico e boas práticas de condução e proporcionando a realização de atividades de recreação e de divulgação do concelho.

TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 600,00 € (seiscentos euros)
2. O pagamento deste apoio iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após conclusão do programa e entrega do relatório final.
3. No apoio financeiro referido no n.º 1, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que o CACF venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CACF compromete-se a:

1. Assumir todos os custos do evento, designadamente: transportes; refeições; brindes; bem como todas as ações de divulgação do evento (cartazes e brochuras) e outros que venham a serem contratadas;
2. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
    a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
    b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
    c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;

3. Incentivar e promover o espirito desportivo e espirito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
4. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
5. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
6. Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para os quais forma atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pelo MSMF;
7. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, o CACF fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

a) Relatório final sobre a execução do programa de desenvolvimento desportivo, com inclusão de elementos comprovativos, a ser enviado até 15 dias após a sua conclusão;
b) Sem prejuízo dos elementos referidos nas alíneas anteriores, o CACF obriga-se a prestar ao MSMF todas as informações que este lhe venha a solicitar acerca da execução do contrato-programa.

2 – O CACF obriga-se a organizar a sua contabilidade interna por forma a criar um registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedido e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração e permitir a verificação do destino dado aos apoios financeiros do MSMF.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CACF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o CACF não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CACF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA

(Revisão)

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA

(Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
c) Por causa não imputável ao CACF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo CACF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

DECIMA

(Dúvidas e Omissões)

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente contrato-programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 11 de Março de 2019.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 31 de Maio de 2019

Pel´ Municipio de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel´ CACF – Clube Automóveis Clássicos da Feira

(António Miguel Sá Brito)
Presidente da Direção

(Pedro Jacinto Sequeira da Silva Dias)
Vice-presidente

(Ana Campos Amorim Silva Dias)
Vogal

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

CACF - Clube de Automóveis Clássicos da Feira

(Nome da Entidade)

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais
Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades pontuais.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

IDENTIFICAÇÃO/ DENOMINAÇÃO DO EVENTO/ ATIVIDADE

13º Edição Passeio Road Book por Terras de Santa Maria

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES A REALIZAR

Para ano 2019

O Clube de Automóveis Clássicos da Feira pretende Realizar as seguintes atividades:

1- 13º Edição do Passeio Road Book Por terras de Santa Maria

Data a realizar 09-02-2019

Numero de Participante poderá chegar a cerca de 70 viaturas com no minimo 2 ocupantes , já tivemos por 3 anos consecutivos cerca da 100 viaturas

Dando continuidade ao trabalho que vem realizando desde há mais de dez anos, esta equipe começou há já algum tempo a programar as diversas etapas que conduzirão ao "13º Passeio Road Book Santa Maria da Feira" .
Este evento, que começou como pouco mais do que um encontro regional entre entusiastas de automóveis clássicos, evoluiu e ganhou créditos progressivamente, tendo na sua edição do presente ano chegado a um patamar de excelência, onde além de envolver outros municípios e reunir 102 participantes de todo o país e do país vizinho Espanha, teve necessidade de inscrição na FPAK (Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting) .
Numa prova de estrutura ao nível das melhores e de organização quase perfeita, apesar das muitas dificuldades financeiras com que a organização se debateu, estiveram presentes diversos participantes que disputam o Campeonato Nacional de Rallis de Regularidade Histórica (CNRH), os quais incentivaram a organização a prosseguir no caminho que vem trilhando desde o início deste evento.

Outro eventos para 2019 :

30-03-2019 Rally Nocturno CACF Rally de Regularidade Histórica

15-06-2019 Regularidade Histórica Águeda / Valongo do Vouga

27-07-2019 Dia dos Super Carros Santa Maria da Feira

26-09-2019 Rally de Santa Joana

Diversos Encontros do Clube Porsche Terras de Santa Maria

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA

Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade	**Contamos sempre com o numero de participantes vindos de todo os lados do país , Lisboa, Cascais, Setúbal, Évora, Santarém, Guarda, Castelo Branco, Viseu , Figueira da Foz, Viana Castelo, Braga, Régua, etc.... temos também participantes vindos do país vizinho Espanha .** **Com este evento temos necessidades de fazer muitas reservas nos hotéis que tem protocolo conosco que são Hotel Nova Cruz e IBIS .** **Temos também necessidades de servir a todos os participantes e acompanhantes as refeições**

Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva	Através destes encontros os habitantes da nossa cidade tem a oportunidade de ver viaturas de outros tempos que só neste tipo de eventos poderão ver e estar em contato com as mesmas. Com este tipo de eventos colocamos exposto um parque automóvel bastante valioso podendo ser visto por todos
Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal	O CACF através deste projeto pretende cada vez mais divulgar o nome da nossa cidade estando já no panorama nacional como um dos melhores eventos organizados na especialidade
Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional	Quanto ao nivel envolvido , temos varias equipas que disputam o CNRR (campeonato Nacional de Rails de Regularidade) Temos a nossa equipa própria que faz o CNRR através de 3 viaturas
Historial na organização de eventos similares à atividade que se candidata	Esta organização conta já com 12 Edições do Passeio Road Book efetuadas e diversos organizações de rallys levadas a cabo por câmaras vizinhas que dado ao profissionalismo do nosso clube pede para que o mesmo organize varias provas nas suas zonas de influencia como é o caso de Aveiro, Águeda, Albergaria a Velha ,
Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento	No aspecto financeiro temos de contar sempre com a ajuda financeira da Camara Municipal e de diversos apoios de empresas regionais para podermos praticar preços de inscrição baixo e poder dessa forma atrair um numero grande de participantes. O CACF é uma instituição sem fins lucrativos .
Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos	Quanto à dinâmica e capacidade dos eventos contamos sempre com todos os elementos do clube e dos nossos próprios recursos para o bom funcionamento dos eventos

AD Pedro Dias

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOÇAO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Objetivos a que nos propomos alcançar :

1º Tornar-nos no melhor evento do pais no que toca a encontro de viaturas clássicas e no qual já tem um espaço proprio neste panorama sendo muito conhecido.

2º Alargar cada vez mais o contato destes eventos com a população

3º Promover o aspecto cultural e histórico das viaturas expostas

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Com o desenvolvimento deste tipo de eventos além do espetáculo para o publico , pretende-se trazer mais entusiastas e praticantes a esta modalidade .
Sendo neste tipo de eventos que os grandes pilotos começam e com eles muitas vezes se tornam campeões

PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

			DESPESAS EFETUADAS
DESPESAS	Despesas de Licenciamaneto do Evento na FPAK	€	750,00
	Despesas elaboração autocuiantes para numeros / premios de presença	€	1.500,00
	Seguros de RC + seguro de AP	€	1.800,00
	Almoços / Jantares e lanche	€	5.100,00
	Custos Organização Prova+Staff+Convidados+Elaboração Road Book	€	1.500,00
		€	
	TOTAL	€	10.650,00

			RECEITA
RECEITAS:	Apoios das Empresas em munetário	€	1.600,00
	Apois em prémios e trofeus das varias empresas Equivalentes ao valor de	€	1.200,00
	Receita das Inscrições	€	6.650,00
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	1.500,00
	TOTAL	€	10.950,00

ANO CIVIL	2019

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

Para o desenvolvimento do evento são afectos todos os recursos do clube , em termos humanos e financeiros.
Pela dimensão do evento , contamos com o apoio de outras entidades e clubes vizinhos.
Em termos financeiros além do apoio da autarquia são pedidos outros apoios a empresas , para fazer face ao custo total do evento e dar a dimensão alcançada pelo mesmo

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Cavalinho - apoio financeiro e de prêmios
Portoflexe apoio financeiro e prêmios
Veu Luminoso pequeno apoio financeiro
Autentica Optica apoio em prêmios
VIU - apoio em premios
AFER Apoio Prêmios

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não Existe

CALENDARIZAÇÃO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2019

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

☐ DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

DATA 17 / 12 / 2018